



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 543/2001

SÚMULA: ALTERA O ANEXO I, DA LEI Nº 350/97-PPA, 1998/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A Prefeita Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Acrescenta ao Programa e Objetivo elencados no Plano Plurianual de 1998/2001 do Município de Iporã, setor Secretaria Municipal da Educação e Desenvolvimento Humano/Educação a alínea.

a) - Aquisição de um veículo para a Divisão de Ensino para atender as Escolas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano dois mil e um.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO PARANÁ
Órgão Oficial do Município
Edição nº 0018
Lata, 02 / 11 / 01
 O FUNCIONÁRIO